

## ***MOÇÃO DE REPÚDIO CONTRA A REFORMA TRABALHISTA***

O Plenário do Seminário “Pela democracia social, não à reforma trabalhista” da Confederação Nacional das Profissões Liberais – CNPL, aprova moção de repúdio contra a reforma trabalhista que entrou em vigor no dia 11 de novembro. Os profissionais liberais entendem que a nova legislação fere os princípios constitucionais, as convenções internacionais e os tratados internacionais de direitos humanos dos quais o Brasil faz parte.

O desrespeito à Constituição está descrito nas regras sobre jornada 12 horas x 36 horas, a limitação do valor da indenização por dano moral, a ampliação das matérias possíveis de serem negociadas coletivamente, a fixação de jornada superior a oito horas em atividades insalubres, o trabalho da gestante e lactante em atividade insalubre, e o contrato de trabalho intermitente.

A moção de repúdio também corresponde ao desrespeito à Constituição Federal que abriu precedente para o governo Temer fragilizar a proteção ao trabalhador, assegurada por meio das entidades sindicais. Esse trabalho sindical está previsto no artigo 8º da Constituição. A desproteção também se estende à falta de fiscalização no ato da homologação entre trabalhador e empregador, gerada pela extinção da obrigatoriedade da presença da entidade sindical.

Paralelo, o repúdio se estende à edição da Medida Provisória (MP nº 808/2017) que altera pontos da reforma trabalhista. Os profissionais liberais são contra à exclusão da possibilidade de vínculo empregatício dos corretores de imóveis, apesar da exigência paralela de enquadramento legal desses profissionais em todos os requisitos de um empregado. Ou seja, os corretores de imóveis têm deveres de um empregado, mas não possuem os direitos que lhe são devidos.

**Brasília/DF, 21 de novembro de 2017**

**Plenário do Seminário “Pela democracia social, não à reforma trabalhista” da  
Confederação Nacional das profissões Liberais**